



=LEI Nº 1692 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021=

“ALTERA O §1º DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL N. 1.665 DE 20 DE ABRIL DE 2021, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O § 1º do artigo 10 da Lei n.º 1.665/2021, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a criar unidade orçamentária específica para movimentação do Fundo de natureza financeira, a ser gerenciada na forma do Artigo 8º, § 2º desta Lei, promovendo as alterações necessárias junto às Leis Municipais do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

§ 1º - Os recursos de que trata esta Lei serão liberados em favor do **Fundo Social de Solidariedade de Buritizal**, depositados em conta bancária especial, em nome do mesmo Fundo **ou do Município de Buritizal**, e cujo movimentação e prestação de contas serão de alçada do seu presidente e do servidor designado pelo Chefe do Executivo para as funções de tesouraria **ou gestão financeira**.

§ 2º - O saldo positivo, apurado em balanço anual, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

§ 3º - Os recursos do Fundo deverão ser aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos devendo as eventuais disponibilidades financeiras serem aplicadas em operações que assegurem pelo menos, a manutenção do poder aquisitivo do capital existente.

Art. 2º) - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 28 de setembro de 2021.


DANIEL SARRETA
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.